



# PGE · SC

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

## BOLETIM JURÍDICO

NÚMERO 165 - ABRIL DE 2023

### SUMÁRIO

#### LEGISLAÇÃO ESTADUAL

Decretos.....2

#### LEGISLAÇÃO FEDERAL

Leis Ordinárias.....3

Decretos.....3

#### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Portarias.....5

Pareceres.....8

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO  
Márcio Luiz Fogaça Vicari  
PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA  
ASSUNTOS JURÍDICOS  
André Emiliano Uba



## DECRETOS

**DECRETO Nº 39****1º DE MARÇO DE 2023**

Nomeia Diretor Representante do Estado de Santa Catarina para a Diretoria do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) e estabelece outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 41****2 DE MARÇO DE 2023**

Altera o Anexo Único do Decreto nº 1.682, de 2022, que dispõe sobre a estrutura organizacional e a denominação dos cargos em comissão e das funções de confiança dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, e estabelece outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 42****2 DE MARÇO DE 2023**

Institui a Equipe Multissetorial de Trabalho no âmbito do Grupo Gestor de Governo (GGG). [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 43****2 DE MARÇO DE 2023**

Introduz a Alteração 4.611 no RICMS/SC-01. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 46****6 DE MARÇO DE 2023**

Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023, aprovado pela Lei nº 17.874, de 2019. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 47****9 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a fase preparatória das aquisições de bens e contratações de obras e serviços, inclusive de engenharia, no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 2021, e estabelece outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 48****9 DE MARÇO DE 2023**

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 49****9 DE MARÇO DE 2023**

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 50****9 DE MARÇO DE 2023**

Modifica, na estrutura interna da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, a região circunscri-

cional a que pertence a Delegacia de Polícia do Município de Santa Terezinha do Progresso e estabelece outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 51****9 DE MARÇO DE 2023**

Introduz a Alteração 4.617 no RICMS/SC-01. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 54****10 DE MARÇO DE 2023**

Introduz a Alteração 4.614 no RICMS/SC-01. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 56****10 DE MARÇO DE 2023**

Introduz a Alteração 4.626 no RICMS/SC-01. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 57****10 DE MARÇO DE 2023**

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 58****10 DE MARÇO DE 2023**

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 59****10 DE MARÇO DE 2023**

Modifica, na estrutura interna da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, a região circunscricional a que pertencem a Delegacia de Polícia da Comarca de Santa Cecília e a Delegacia de Polícia do Município de Timbó Grande e estabelece outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 60****10 DE MARÇO DE 2023**

Introduz a Alteração 4.618 no RICMS/SC-01. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 67****16 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a homologação de pareceres e resoluções do Conselho Estadual de Educação (CEE). [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 68****17 DE MARÇO DE 2023**

Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023, aprovado pela Lei nº 17.874, de 2019. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 69****21 DE MARÇO DE 2023**

Homologa situação de emergência no Município

que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 71****21 DE MARÇO DE 2023**

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 72****21 DE MARÇO DE 2023**

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 74****22 DE MARÇO DE 2023**

Revoga dispositivos do RICMS/SC-01. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 75****22 DE MARÇO DE 2023**

Introduz a Alteração 102ª no RNGDT/SC-84. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 76****27 DE MARÇO DE 2023**

Introduz as Alterações 4.619 a 4.621 no RICMS/SC-01. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 77****27 DE MARÇO DE 2023**

Introduz as Alterações 4.623 a 4.625 no RICMS/SC-01. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 79****28 DE MARÇO DE 2023**

Altera o art. 1º do Decreto nº 1.313, de 2021, que dispõe sobre a composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Santa Catarina (CACS-FUN-DEB/SC). [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 80****28 DE MARÇO DE 2023**

Declara situação de emergência em saúde pública na rede de hospitais próprios do Estado de Santa Catarina, para fins de realização de serviço e aquisição de itens de reparo e obra de ampliação, visando restabelecer a normalidade da prestação dos serviços essenciais e a atenção à saúde da população. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 81****28 DE MARÇO DE 2023**

Introduz a Alteração 4.599 no RICMS/SC-01. [\(Inteiro teor\)](#)

## LEGISLAÇÃO ESTADUAL

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 82

**28 DE MARÇO DE 2023**

Introduz a Alteração 4.585 no RICMS/SC-01. [\(Inteiro teor\)](#)

#### DECRETO Nº 83

**31 DE MARÇO DE 2023**

Estabelece normas relativas às transferências especiais previstas no § 3º do art. 123 da Constituição Estadual, visando à liberação de recursos para execução de planos de trabalho apresentados e aprovados nos exercícios financeiros de 2021 e 2022, e estabelece outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

#### DECRETO Nº 84

**31 DE MARÇO DE 2023**

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

#### DECRETO Nº 85

**31 DE MARÇO DE 2023**

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

#### DECRETO Nº 86

**31 DE MARÇO DE 2023**

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

#### DECRETO Nº 87

**31 DE MARÇO DE 2023**

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

#### DECRETO Nº 88

**31 DE MARÇO DE 2023**

Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023, aprovado pela Lei nº 17.874, de 2019. [\(Inteiro teor\)](#)

## LEGISLAÇÃO FEDERAL

### LEIS ORDINÁRIAS

#### LEI Nº 14.538

**31 DE MARÇO DE 2023**

Altera as Leis nºs 9.656, de 3 de junho de 1998, e 9.797, de 6 de maio de 1999, para assegurar às pacientes a substituição do implante mamário utilizado na reconstrução mamária ou na simetrização da mama contralateral sempre que ocorrerem complicações ou efeitos adversos a ele relacionados, bem como assegurar às pacientes acompanhamento psicológico e multidisciplinar especializado na hipótese que especifica. [\(Inteiro teor\)](#)

#### LEI Nº 14.539

**31 DE MARÇO DE 2023**

Institui a Campanha Nacional de Prevenção da Exposição Indevida ao Sol. [\(Inteiro teor\)](#)

## LEGISLAÇÃO FEDERAL

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 11.426

**1º DE MARÇO DE 2023**

Altera o Decreto nº 11.327, de 1º de janeiro de 2023, o Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023, o Decreto nº 9.435, de 2 de julho de 2018, e o Decreto nº 4.376, de 13 de setembro de 2002, para integrar a Agência Brasileira de Inteligência à Casa Civil da Presidência da República. [\(Inteiro teor\)](#)

#### DECRETO Nº 11.427

**2 DE MARÇO DE 2023**

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança. [\(Inteiro teor\)](#)

#### DECRETO Nº 11.428

**2 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a Câmara de Comércio Exterior -

CAMEX. [\(Inteiro teor\)](#)

#### DECRETO Nº 11.429

**3 DE MARÇO DE 2023**

Altera o Decreto nº 10.900, de 17 de dezembro de 2021, para atualizar os órgãos que atuam no Serviço de Identificação do Cidadão, e o Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022, para prorrogar o prazo de adaptação ao padrão da Carteira de Identidade. [\(Inteiro teor\)](#)

#### DECRETO Nº 11.430

**8 DE MARÇO DE 2023**

Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre a exigência, em contratações públicas, de percentual mínimo de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica e sobre a utilização do desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho como critério de desempate em licitações, no âmbito da administração pública federal direta,

autárquica e fundacional. [\(Inteiro teor\)](#)

#### DECRETO Nº 11.431

**8 DE MARÇO DE 2023**

Institui o Programa Mulher Viver sem Violência. [\(Inteiro teor\)](#)

#### DECRETO Nº 11.432

**8 DE MARÇO DE 2023**

Regulamenta a Lei nº 14.214, de 6 de outubro de 2021, que institui o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual. [\(Inteiro teor\)](#)

#### DECRETO Nº 11.433

**10 DE MARÇO DE 2023**

Institui Grupo de Trabalho Interministerial, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, com a finalidade de apresentar propostas para prevenir e mitigar os efeitos da estiagem na produção agrícola na Região Sul, e autoriza a concessão de uma operação adicional de crédito de instalação aos

## DECRETOS

beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária com empreendimentos prejudicados por seca ou estiagem nos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 11.434**  
**10 DE MARÇO DE 2023**

Distribui o efetivo de Oficiais da Aeronáutica em tempo de paz para 2023. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 11.435**  
**10 DE MARÇO DE 2023**

Regulamenta a Lei Complementar nº 134, de 14 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a composição do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 11.436**  
**15 DE MARÇO DE 2023**

Regulamenta a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, para estabelecer os eixos prioritários para a execução do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci, no biênio 2023-2024, denominado Pronasci 2, e dispõe sobre o Projeto Bolsa-Formação. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 11.437**  
**17 DE MARÇO DE 2023**

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 11.438**  
**17 DE MARÇO DE 2023**

Delega ao Ministro de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos competência para a prática dos atos que especifica. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 11.439**  
**17 DE MARÇO DE 2023**

Regulamenta a Medida Provisória nº 1.162, de 14 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 11.440**  
**20 DE MARÇO DE 2023**

Institui a Comissão Interministerial de Gestão da Educação na Saúde. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 11.441**  
**20 DE MARÇO DE 2023**

Transforma a 11ª Brigada de Infantaria Leve em 11ª Brigada de Infantaria Mecanizada. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 11.442**  
**21 DE MARÇO DE 2023**

Institui Grupo de Trabalho Interministerial para a elaboração do Programa Nacional de Ações Afirmativas. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 11.443**  
**21 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre o preenchimento por pessoas negras de percentual mínimo de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito da administração pública federal. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 11.444**  
**21 DE MARÇO DE 2023**

Institui Grupo de Trabalho Interministerial para elaboração da proposta do Plano Juventude Negra Viva. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 11.445**  
**21 DE MARÇO DE 2023**

Institui o Grupo de Trabalho Interministerial do Cais do Valongo. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 11.446**  
**21 DE MARÇO DE 2023**

Institui Grupo de Trabalho Interministerial, no âmbito do Ministério da Igualdade Racial, com a finalidade de apresentar proposta para o desenvolvimento de Programa de Enfrentamento do Racismo Religioso e Redução da Violência e Discriminação contra Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terceiros no Brasil. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 11.447**  
**21 DE MARÇO DE 2023**

Institui o Programa Aquilomba Brasil e o seu Comitê Gestor. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 11.448**  
**21 DE MARÇO DE 2023**

Altera o Decreto nº 9.075, de 6 de junho de 2017, que dispõe sobre a composição e as competências da Comissão de Financiamentos Externos. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 11.449**  
**21 DE MARÇO DE 2023**

Altera o Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, que dispõe sobre os atos de nomeação e de designação para cargos em comissão e funções de confiança de competência originária do Presidente da República e institui o Sistema Integrado de Nomeações e Consultas - Sinc no âmbito da administração pública federal. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 11.450**  
**21 DE MARÇO DE 2023**

Altera o Decreto nº 11.343, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Esporte, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 11.451**  
**22 DE MARÇO DE 2023**

Institui o Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 11.452**  
**22 DE MARÇO DE 2023**

Institui o Programa de Organização Produtiva e Econômica de Mulheres Rurais e o seu Comitê Gestor. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 11.453**  
**23 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 11.454**  
**24 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre o Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável da Presidência da República. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 11.455**  
**28 DE MARÇO DE 2023**

Altera o Decreto nº 11.366, de 1º de janeiro de 2023, para prorrogar o prazo de recadastramento de armas de fogo e incluir novos representantes no grupo de trabalho. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 11.456**  
**28 DE MARÇO DE 2023**

Altera o Decreto nº 10.615, de 29 de janeiro de 2021, que dispõe sobre o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores, instituído pela Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 11.457**  
**30 DE MARÇO DE 2023**

Altera o Decreto nº 11.415, de 16 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma de execução mensal de desembolso do Poder Executivo federal para o exercício de 2023. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 11.458**  
**30 DE MARÇO DE 2023**

Institui a Estratégia Nacional para o Futebol Feminino. [\(Inteiro teor\)](#)

# LEGISLAÇÃO FEDERAL

## DECRETOS

### DECRETO Nº 11.459

30 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre adidâncias tributárias e aduaneiras junto a representações diplomáticas brasileiras no exterior. [\(Inteiro teor\)](#)

### DECRETO Nº 11.460

30 DE MARÇO DE 2023

Institui Grupo de Trabalho Interministerial com a finalidade de elaborar a proposta da Política Nacional de Cuidados e a proposta do Plano Nacional de Cuidados. [\(Inteiro teor\)](#)

### DECRETO Nº 11.461

31 DE MARÇO DE 2023

Regulamenta o art. 31 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre os procedi-

mentos operacionais da licitação na modalidade leilão, na forma eletrônica, para alienação de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos, e institui o Sistema de Leilão Eletrônico no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. [\(Inteiro teor\)](#)

### DECRETO Nº 11.462

31 DE MARÇO DE 2023

Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. [\(Inteiro teor\)](#)

### DECRETO Nº 11.463

31 DE MARÇO DE 2023

Institui o Prêmio Luiz Gama de Direitos Humanos. [\(Inteiro teor\)](#)

## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

### PORTARIAS

#### PORTARIA GAB/PGE Nº 36/2023

02.03.2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo inciso I do art. 7º da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005 e, considerando o disposto no § 1º do art. 102 do Anexo I do Decreto nº 1.485, de 7 de fevereiro de 2018, e art. 5º, da Lei Complementar nº 485, de 11 de janeiro de 2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 783, de 23 de dezembro de 2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar ISADORA CLIMACO JUNG, ocupante do cargo de Advogada Autárquica, matrícula 0981421-3-02, para atuar na Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE), Fundação Escola de Governo (ENA) e Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 485, de 11 de janeiro de 2010.

Parágrafo único. Ficam cessados os efeitos das designações anteriores ao início de vigência desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI**

**Procurador-Geral do Estado**

#### PORTARIA GAB/PGE Nº 37/2023

02.03.2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo inciso I do art. 7º da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005 e, considerando o disposto no § 1º do art. 102 do Anexo I do Decreto nº 1.485, de 7 de fevereiro de 2018, e art. 5º, da Lei Comple-

mentar nº 485, de 11 de janeiro de 2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 783, de 23 de dezembro de 2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar EDSON SOUZA FILHO, ocupante do cargo de Advogado Autárquico, matrícula 0959980-0-01, para atuar na Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE), Fundação Escola de Governo (ENA) e Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 485, de 11 de janeiro de 2010.

Parágrafo único. Ficam cessados os efeitos das designações anteriores ao início de vigência desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI**

**Procurador-Geral do Estado**

#### PORTARIA GAB/PGE Nº 38/2023

02.03.2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo inciso I do art. 7º da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005 e, considerando o disposto no § 1º do art. 102 do Anexo I do Decreto nº 1.485, de 7 de fevereiro de 2018, e art. 5º, da Lei Complementar nº 485, de 11 de janeiro de 2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 783, de 23 de dezembro de 2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar DEYSE DE SOUZA MEDEIROS LIBERATO, ocupante do cargo de Advogada Autárquica, matrícula 0960056-6-01, para atuar na Fundação Catarinense de Esporte (FESPOR-

TE), Fundação Escola de Governo (ENA) e Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 485, de 11 de janeiro de 2010.

Parágrafo único. Ficam cessados os efeitos das designações anteriores ao início de vigência desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI**

**Procurador-Geral do Estado**

#### PORTARIA GAB/PGE Nº 39/2023

02.03.2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pela alínea c do inciso II do art. 4º do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, e de acordo com o que consta dos autos PGE 283/2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar GUSTAVO FERRER MONTEIRO DIOGO, matrícula nº 954.770-3-01, para responder, pela Função Gratificada de GERENTE DE APOIO OPERACIONAL, nível FG-2, da PGE, em substituição ao titular, GIGLIOLA ARAUJO SIQUEIRA DA COSTA, matrícula nº 954.014-8-01, durante o usufruto de férias, no período de 06/03/2023 a 15/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI**

**Procurador-Geral do Estado**

#### PORTARIA GAB/PGE Nº 40/2023

03.03.2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso

PORTARIAS

da competência conferida pelos incisos I e XXI do art. 7º da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005 e art. 2º do Decreto nº 1.682, de 19 de janeiro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar José Renato Matos, matrícula nº 207.066-9-01, para exercer a Função de Chefe - Assistente, nível FC-2, da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2023.

**MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI**  
Procurador-Geral do Estado

**PORTARIA GAB/PGE Nº 41/2023**  
**08.03.2023**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo Decreto nº 1860, de 13 de abril de 2022, considerando o disposto no art. 77 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985 e, de acordo com o que consta dos autos PGE 9611/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença para tratamento de assuntos particulares, sem remuneração, à servidora BARTIRA BARROS SALMOM DE SOUZA, matrícula nº 658.801-8-02, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, lotada na PGE, a contar de 01/09/2023, pelo período de 3 (três) anos, com opção pelo não recolhimento mensal das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao Gestor do Regime Próprio da Previdência.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a partir de 01/09/2023.

**MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI**  
Procurador-Geral do Estado

**PORTARIA GAB/PGE Nº 42/2023**  
**08.03.2023**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelos incisos I e II do art. 7º da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005 e, considerando o disposto no art. 6º, inciso IV da Resolução CONSUP Nº 3/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os Procuradores do Estado Ezequiel Pires, Flávia Dreher de Araújo e Laisa Pavan da Costa, para, sob a Presidência do Procurador-Geral do Estado, compor Comissão Eleitoral responsável pelos procedimentos relativos à eleição dos membros do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, biênio 2023/2025.

Parágrafo único. Fica designada a Procuradora do Estado Flávia Dreher de Araújo como Secretária da Comissão Eleitoral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de

sua publicação.

**MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI**  
Procurador-Geral do Estado

**PORTARIA GAB/PGE Nº 43/2023**  
**13.03.2023**

Dispõe sobre a adequação às decisões judiciais proferidas pelo Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça em regime de Repercussão Geral, nos Temas 810 e 905, respectivamente, no que diz respeito ao índice de atualização de débitos da Fazenda Pública, e sobre critérios que justificam a atuação do Estado de Santa Catarina em juízo.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo §1º do artigo 103 da Constituição do Estado de Santa Catarina e pelo art. 7º da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nos processos judiciais em fase de execução, liquidação e/ ou cumprimento de sentença de competência do Núcleo de Gestão de Execução de Sentença (GESEN) de que trata a Portaria GAB/ PGE nº 23/2012 alterada pela Portaria GAB/PGE nº 08/2014, fica autorizada a dispensa de interposição de recurso nos processos em que a controvérsia recursal seja igual ou inferior a R\$ 4.322,09 (quatro mil trezentos e vinte e dois reais e nove centavos), em conformidade com parâmetro fixado pela Portaria GAB/ PGE nº 81/19.

Art. 2º Fica autorizada a dispensa de impugnação ao cumprimento de sentença ou embargos à execução relativos a valores controvertidos iguais ou inferiores a R\$ 1.296,62 (um mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos), desde que não se trate de verba já recebida administrativamente ou quitada em outro processo judicial, como também nas hipóteses de prescrição, litispendência e coisa julgada, ou falta de pressupostos processuais.

Art. 3º Independentemente do valor controvertido, fica autorizada, nas defesas e recursos, a não insurgência em relação à aplicabilidade da Taxa Referencial – TR (índice previsto no art. 1º-F da Lei nº 9.494/97, com a redação conferida pela Lei nº 11.960/09), para correção monetária do débito nas decisões com trânsito em julgado após 20/11/2017.

Parágrafo único. Caso a impugnação, os embargos, o recurso ou outros meios de defesa tenham sido propostos exclusivamente com a matéria do caput, fica autorizada a desistência.

Art. 4º Fica dispensada a solicitação de elaboração de cálculo à SECAP se o cálculo do Contador Judicial se limitar a atualizar valores com a aplicação dos mesmos índices e critérios anteriormente já aceitos pelo Estado.

Art. 5º Os valores constantes dos arts. 1º e 2º desta Portaria serão atualizados anualmente pela SELIC, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 113/2021 e serão publicados na intranet da Procuradoria Geral do Estado em Orientações emanadas pelo Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Jurídicos.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 111/2019.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de março de 2023.

**MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI**  
Procurador-Geral do Estado

**PORTARIA GAB/PGE Nº 44/2023**  
**13.03.2023**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo inciso II do art. 7º da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005, e conforme o disposto no art. 30 do Anexo I do Decreto nº 1.485, de 7 de fevereiro de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado para atuar na Consultoria Jurídica (COJUR), o Procurador do Estado Leonardo Jenichen de Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI**  
Procurador-Geral do Estado

**PORTARIA GAB/PGE Nº 45/2023**  
**20.03.2023**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo inciso II do art. 7º da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar MANOEL CORDEIRO JÚNIOR, matrícula nº 0239470-7-01, do exercício da função de Procurador-Chefe da Regional de Itajaí.

Art. 2º Designar VANESSA VALENTINI, matrícula nº 0953076-2-01, para o exercício da função de Procurador-Chefe da Regional de Itajaí.

Art. 3º Esta Portaria produz efeitos a partir de 1º de abril de 2023.

**MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI**  
Procurador-Geral do Estado

**PORTARIA GAB/PGE Nº 46/2023**  
**20.03.2023**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pela alínea c do inciso II do art. 4º do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, e de acordo com o que consta dos autos PGE 2231/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR GUSTAVO FERRER MON-

PORTARIAS

TEIRO DIOGO, matrícula nº 954.770-3-01, para responder pela função gratificada de COORDENADOR ESPECIALIZADO, nível FG-3, da PGE, em substituição a titular, MIRANI MASSANEIRO MELO, matrícula nº 950.183-5-01, durante o usufruto de férias, no período de 11/04/2023 a 20/04/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI**  
Procurador-Geral do Estado

**PORTARIA GAB/PGE Nº 47/2023**  
**21.03.2023**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo inciso I do art. 7º da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005 e, considerando o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 485, de 11 de janeiro de 2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 783, de 23 de dezembro de 2021, e conforme processo PGE 5951/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar, na Portaria nº 117, publicada no dia 22/08/2022, que designou JEAN CARLOS ROVARIS, ocupante do cargo de Advogado Autárquico, matrícula 0961874-0-01, para atuar na Fundação Catarinense de Cultura (FCC), a parte referente ao nome do servidor designado, que deverá ser: JEAN CARLO ROVARIS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI**  
Procurador-Geral do Estado

**PORTARIA GAB/PGE Nº 48/2023**  
**27.03.2023**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo inciso II do art. 7º da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar LETÍCIA ARANTES SILVA, matrícula nº 0634684- 7-01, do exercício da função de Procurador-Chefe da Regional de Lages.

Art. 2º Designar JOSÉ HAMILTON RUJANOSKI, matrícula nº 0319681-0-01, para o exercício da função de Procurador-Chefe da Regional de Lages.

Art. 3º Esta Portaria produz efeitos a partir de 1º de abril de 2023.

**MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI**  
Procurador-Geral do Estado

**PORTARIA GAB/PGE Nº 49/2023**  
**27.03.2023**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo inciso I do art. 7º da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezem-

bro de 2005 e, de acordo com o que consta dos autos JUCESC 1845/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar DEYSE DE SOUZA MEDEIROS LIBERATO, ocupante do cargo de Advogada Autárquica, matrícula 0960056-6-01, para ter exercício na Procuradoria Regional de Criciúma, mantida a designação de atuação constante da Portaria GAB/PGE Nº 38/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI**  
Procurador-Geral do Estado

PARECERES

**PARECER N° 115/2023-PGE**

**Referência:** SEA 19142/2022

**Assunto:** Solicitação de pagamento de despesas referentes a pagamento retroativo

**Origem:** Secretaria de Estado da Administração

**Interessada:** Tatiana Schneider Steinwandter Porto

**Autor:** André Doumid Borges

**Ementa:** Direito Financeiro. Minuta de decreto. Alteração da Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual de 2020-2023, aprovada pela Lei Estadual nº 17.874/2019. Iniciativa do Chefe do Poder Executivo. Autorização legislativa. Art. 9º, incisos IV e V, da Lei Estadual nº 17.874/2019. Competência da Diretoria de Planejamento Orçamentário.

**PARECER N° 116/2023-PGE**

**Referência:** SEA 127/2023

**Assunto:** Despesas de exercícios encerrados

**Origem:** Secretaria de Estado da Administração (SEA)

**Interessado(a):** Joelma Martins Matos

**Autor:** Marcelo Luis Koch

**Ementa:** Finanças Públicas. Orçamento Público. Pagamento de despesas de exercícios encerrados. Lei nº 4.320, de 1964. Decreto Estadual nº 2.236, de 2022. Possibilidade.

**PARECER N° 117/2023-PGE**

**Referência:** PGE 625/2023.

**Assunto:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2019-PGE.

**Origem:** Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

**Autor:** Zany Estael Leite Júnior

**Ementa:** Direito Administrativo. Licitações e Contratos. 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2019-PGE. Prestação de serviço de agenciamento de viagens. Acréscimo quantitativo ao objeto pactuado. Previsão Contratual. Art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Disponibilidade orçamentária e financeira. Viabilidade jurídica. Necessidade de comprovação de regularidade fiscal/trabalhista/previdenciária na assinatura do aditivo.

**PARECER N° 121/2023-PGE**

**Referência:** SEF 15652/2022

**Assunto:** Análise e a emissão de parecer sobre as alterações ocorridas nas minutas dos contratos da operação de crédito junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, denominada PROFISCO II SC

**Origem:** Secretaria de Estado da Fazenda (SEF)

**Autor:** André Doumid Borges

**Ementa:** Contrato de Empréstimo entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e o Estado de Santa Catarina. Financiamento do Programa de Modernização da Gestão Fiscal,

Financeira e Patrimonial da Administração Estadual - PROFISCO II-SC. Substituição da taxa de juros. Descontinuidade da London Interbank Offered Rate (LIBOR). Compromisso do mutuante de manutenção da relação preexistente entre os custos da tomada do empréstimo e a taxa de remuneração. Autorização para substituição prevista no art. 29 da Lei Complementar federal no 178, de 2021, e nos arts. 2º e 3º da Resolução do Senado Federal nº 15, de 2021. Ausência de óbices jurídicos.

**PARECER N° 122/2023-PGE**

**Referência:** FCEE 92/2023

**Assunto:** Ofício nº 65/2023/SEA/COJUR. Solicitação de análise de minuta de edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE)

**Origem:** Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE)

**Autora:** Letícia Arantes Silva

**Ementa:** Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Análise de minuta de edital. Art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993. Pregão Eletrônico para “selecionar proposta objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE”. Possibilidade jurídica.

**PARECER N° 124/2023-PGE**

**Referência:** SEC 5050/2022

**Assunto:** Rescisão amigável de contrato emergencial

**Origem:** Secretaria de Estado da Comunicação

**Autor:** André Doumid Borges

**Ementa:** Licitações e Contratos. Análise de minuta de Termo de Rescisão. Art. 79, inciso II, e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993. Conveniência para a Administração. Hipótese de Rescisão Amigável. Ausência de vícios na minuta.

**PARECER N° 126/2023-PGE**

**Referência:** PCSC 129516/2022

**Assunto:** Cancelamento de registro em Ata de Registro de Preço

**Origem:** Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC)

**Interessado:** Marup Comércio e Serviço EIRELI

**Autor:** Marcos Alberto Titão

**Ementa:** Direito Administrativo. Licitação e Contratos. Cancelamento de registro em Ata de Registro de Preço. Inteligência do art. 106 do Decreto Estadual nº 2.617, de 2009. Possibilidade jurídico-formal.

**PARECER N° 128/2023-PGE**

**Referência:** FCEE 3839/2022.

**Assunto:** Análise de minuta de edital e anexos (registro de preços em pregão eletrônico).

**Origem:** Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE).

**Autor:** Zany Estael Leite Júnior

**Ementa:** Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Pregão Eletrônico. Registro de Preços. Análise da minuta do edital e seus anexos. Conformidade à lei. Aprovação jurídica com ressalvas.

**PARECER N° 131/2023-PGE**

**Referência:** PGE 569/2023.

**Assunto:** 14º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2018-PGE. Prorrogação de prazo de vigência.

**Origem:** Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

**Interessados:** Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e Orbenk Administração e Serviços Ltda.

**Autor:** André Doumid Borges

**Ementa:** Direito Administrativo. Licitações e Contratos. 14º Termo Aditivo. Prorrogação de prazo de vigência. Contrato nº 005/2018-PGE. Prorrogação por até doze meses do prazo de sessenta meses de vigência do contrato. Art. 57, II, § 4º, da Lei nº 8.666/1993. Serviço contínuo. Disponibilidade orçamentária e financeira. Viabilidade jurídica.

**PARECER N° 133/2023-PGE**

**Referência:** PGE 609/2023.

**Assunto:** Requerimento de revisão das datas iniciais de exercício constantes dos processos administrativos relativos ao estágio probatório.

**Origem:** Procuradoria-Geral do Estado (PGE)

**Autor:** Zany Estael Leite Júnior

**Ementa:** Direito Administrativo. Servidores Públicos. Procuradores do Estado. Estágio Probatório. Posse. Exercício. Lotação. Requerimento de revisão das datas iniciais de exercício constantes dos processos administrativos relativos ao estágio probatório. Art. 47 da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Santa Catarina. A data inicial de exercício no cargo, para fins de estágio probatório, coincide com a data da posse. Deferimento.

**PARECER N° 134/2023-PGE**

**Referência:** SEA 17131/2022

**Assunto:** Minuta de Decreto

**Origem:** Secretaria de Estado da Administração (SEA)

**Autora:** Letícia Arantes Silva

**Ementa:** Análise de Minuta de Decreto, que “Dispõe sobre o regime de trabalho do servidor estudante na Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de

PARECERES

Santa Catarina, regulamenta os procedimentos relativos ao afastamento de serviços para participação em ações de capacitação e estabelece outras providências”. Constitucionalidade e legalidade. Regularidade formal do procedimento condicionada à apresentação de exposição de motivos, firmada pelo titular da Secretaria de Estado da Administração, conforme art. 7º, II, do Decreto nº 2.382/2014.

**PARECER Nº 136/2023-PGE**

**Referência:** JUCESC 2759/2022

**Assunto:** Ofício nº 60/2023/SEA/COJUR. Consulta sobre composição da comissão de avaliação de estágio probatório no âmbito da JUCESC a partir da vigência do Decreto nº 2294/2022.

**Origem:** Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC)

**Autor:** Zany Estael Leite Júnior

**Ementa:** Direito Administrativo. Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório (AEDEP). Decreto nº 2294/2022. Composição de Comissão Avaliadora. Ausência de servidor efetivo de nível superior para ocupar a Presidência da Comissão no âmbito da JUCESC. Lacuna legislativa. Comissão presidida por servidor efetivo ocupante de cargo de nível médio. Possibilidade.

**PARECER Nº 137/2023-PGE**

**Referência:** PGE 1186/2023

**Assunto:** Parecer Jurídico Referencial. Reconhecimento de Despesas de Exercícios Anteriores.

**Origem:** Procuradoria-Geral do Estado (PGE)

**Autora:** Letícia Arantes Silva

**Ementa:** PARECER JURÍDICO REFERENCIAL. DIREITO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO. RECONHECIMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. ART. 37, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/1964. ART. 49, DO DECRETO ESTADUAL Nº 2.236/2022. 1. Aplicabilidade ao reconhecimento de despesas de exercícios anteriores para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida, e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício corresponde. 2. Documentos que devem constar da instrução dos processos de reconhecimento de despesas de exercícios anteriores. 3. Dispensabilidade de análise individualizada de processos que envolvam matéria recorrente e que se amoldem aos termos desta manifestação jurídica referencial. 4. Necessário encaminhamento à consultoria jurídica competente, para análise individualizada, nas hipóteses não abrangidas pelo referencial, bem como em caso

de dúvida específica de caráter jurídico externada pelo gestor. 5. Parecer Jurídico Referencial com validade condicionada à aprovação do Procurador-Geral do Estado, nos termos do art. 2º da Portaria GAB/PGE nº 40/21.

**PARECER Nº 140/2023-PGE**

**Referência:** SCC 579/2023.

**Assunto:** Pagamento de honorários advocatícios que ficaram retidos em observância ao limite previsto no art. 4º da Resolução nº 01/2022/CONSUP.

**Origem:** Casa Civil (CC)

**Interessado:** Marcelo Mendes.

**Autor:** Zany Estael Leite Júnior

**Ementa:** Requerimento de Procurador do Estado. Pagamento de honorários advocatícios que ficaram retidos em observância ao limite previsto no art. 4º da Resolução nº 01/2022/CONSUP, relativamente ao período em que exerceu cargo em comissão/função de confiança. Fundamento no art. 16, §3º, da Resolução nº 01/2022/CONSUP. Verbas devidas relativas a exercício financeiro encerrado. Necessidade de processamento como despesa de exercício anterior. Possibilidade condicionada ao cumprimento das etapas previstas no Decreto Estadual nº 2.236/2022. Possibilidade jurídica.

**PARECER Nº 141/2023-PGE**

**Referência:** PGE 652/2023.

**Assunto:** Requerimento. Art. 16, § 3º da Resolução CONSUP Nº 1/2022.

**Origem:** Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

**Interessado:** Diogo Marcel Reuter Braun.

**Autor:** Zany Estael Leite Júnior

**Ementa:** Requerimento de Procurador do Estado. Pagamento de honorários advocatícios que ficaram retidos em observância ao limite previsto no art. 4º da Resolução nº 01/2022/CONSUP, relativamente ao período em que exerceu cargo em comissão/função de confiança. Fundamento no art. 16, §3º, da Resolução nº 01/2022/CONSUP. Verbas devidas relativas a exercício financeiro encerrado. Necessidade de processamento como despesa de exercício anterior. Possibilidade condicionada ao cumprimento das etapas previstas no Decreto Estadual nº 2.236/2022. Possibilidade jurídica.

**PARECER Nº 143/2023-PGE**

**Referência:** PGE 792/2023.

**Assunto:** Requerimento. Art. 16, § 3º, da Resolução CONSUP Nº 1/2022.

**Origem:** Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

**Interessado:** Alisson de Bom de Souza.

**Autor:** Zany Estael Leite Júnior

**Ementa:** Requerimento de Procurador do Estado. Pagamento de honorários advocatícios que

ficaram retidos em observância ao limite previsto no art. 4º da Resolução nº 01/2022/CONSUP, relativamente ao período em que exerceu cargo em comissão/função de confiança. Fundamento no art. 16, §3º, da Resolução nº 01/2022/CONSUP. Verbas devidas relativas a exercício financeiro encerrado. Necessidade de processamento como despesa de exercício anterior. Possibilidade condicionada ao cumprimento das etapas previstas no Decreto Estadual nº 2.236/2022. Possibilidade jurídica.

**PARECER Nº 144/2023-PGE**

**Referência:** PGE 1212/2023

**Assunto:** Parecer Jurídico Referencial. Termo aditivo de prorrogação dos prazos de vigência e de execução em contratos por escopo.

**Origem:** Procuradoria-Geral do Estado (PGE)

**Autor:** Gabriel Pedroza Bezerra Ribeiro

**Ementa:** PARECER JURÍDICO REFERENCIAL. DIREITO ADMINISTRATIVO. PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO EM CONTRATOS POR ESCOPO COM BASE NA LEI Nº 8.666/93. MINUTA PADRÃO DE ADITIVO. Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, Art. 85-A do Decreto nº 1.485/2018. Portaria GAB/PGE 040/21. 1. Aplicabilidade aos contratos cujo objeto seja a conclusão de um escopo pré-definido, a exemplo de obras e serviços de engenharia. 2. Documentos que devem constar da instrução dos processos de prorrogação de prazo de vigência e de execução. 3. Dispensabilidade de análise individualizada de processos que envolvam matéria recorrente e que se amoldem aos termos desta manifestação jurídica referencial. 4. Necessário encaminhamento à Consultoria Jurídica Seccional/Setorial nas hipóteses não abrangidas pelo Parecer Jurídico Referencial, bem como em caso de dúvida específica de caráter jurídico, externada pelo gestor. 5. Parecer Jurídico Referencial condicionado à aprovação do Procurador-Geral do Estado e à publicação na página eletrônica da Procuradoria-Geral do Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 2º da Portaria GAB/PGE 040/21.

**PARECER Nº 145/2023-PGE**

**Referência:** PGE 1231/2023

**Assunto:** Prorrogação de contratos de serviços de natureza contínua.

**Origem:** Procuradoria-Geral do Estado (PGE)

**Autora:** Letícia Arantes Silva

**Ementa:** PARECER JURÍDICO REFERENCIAL. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PRORROGAÇÃO. CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA. 1. Aplicabilidade restrita à prorrogação do prazo de vigência de contrato administrativo de prestação de serviços de

PARECERES

natureza contínua, com fulcro no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. 2. Documentos que devem constar da instrução dos processos de prorrogação, no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Santa Catarina. 3. Dispensabilidade de análise individualizada de processos que envolvam matéria recorrente e que se amoldem aos termos desta manifestação jurídica referencial. 4. Necessário encaminhamento à consultoria jurídica competente, para análise individualizada, nas hipóteses não abrangidas pelo referencial, bem como em caso de dúvida específica de caráter jurídico externada pelo gestor. 4. Parecer Jurídico Referencial com validade condicionada à aprovação do Procurador-Geral do Estado, nos termos do art. 2º da Portaria GAB/PGE nº 40/21.

**PARECER Nº 146/2023-PGE**

**Referência:** PGE 663/2023.

**Assunto:** Análise de Termo de Minuta de Inexigibilidade de Licitação.

**Origem:** Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

**Autor:** Evandro Régis Eckel

**Ementa:** Direito Administrativo. Evento de capacitação. Autorização para a contratação direta de inscrições no curso “PGE-Calc do Básico ao Avançado”. Singularidade do objeto. Inviabilidade de competição. Inexigibilidade de licitação. Art. 25, caput, e inciso II, e art. 13, inciso VI, da Lei n. 8.666/1993. Viabilidade jurídica e regularidade na contratação direta.

**PARECER Nº 147/2023-PGE**

**Referência:** PGE 984/2023

**Assunto:** Requerimento. Art. 16, § 3º, da Resolução CONSUP n. 01/2022

**Origem:** Procuradoria-Geral do Estado

**Interessado:** André Doumid Borges

**Autor:** Evandro Régis Eckel

**Ementa:** Requerimento de Procurador do Estado. Pagamento de honorários advocatícios que ficaram retidos em observância ao limite previsto no art. 4º da Resolução nº 01/2022/CONSUP, relativamente ao período em que exerceu cargo em comissão/função de confiança. Fundamento no art. 16, §3º, da Resolução nº 01/2022/CONSUP. Precedente Parecer n. 138/2023. Verbas devidas relativas a exercício financeiro encerrado. Necessidade de processamento como despesa de exercício anterior. Possibilidade jurídica, condicionada ao cumprimento das etapas previstas no Decreto Estadual nº 2.236/2022.

**PARECER Nº 148/2023-PGE**

**Referência:** PGE 215/2023.

**Assunto:** Supressão parcial de índice de reajuste em contrato de locação.

**Origem:** Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

**Autor:** Evandro Régis Eckel

**Ementa:** Direito Administrativo. Licitação e Contrato. Contrato de Locação. Reajuste de preços. Supressão parcial do índice. Direito patrimonial disponível. Inteligência do art. 18 da Lei Nacional nº 8.245, de 1991. Possibilidade. Minuta de termo aditivo que atende aos requisitos formais e de clareza e objetividade. Aprovação jurídica.

**PARECER Nº 149/2023-PGE**

**Referência:** PGE 953/2023.

**Assunto:** Solicitação de análise sobre a possibilidade de prorrogação do prazo e reajuste do Contrato nº 002/2022-PGE, firmado entre a Procuradoria-Geral do Estado e a empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.

**Origem:** Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

**Autor:** André Doumid Borges

**Ementa:** Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Análise de Termo Aditivo. Prorrogação e Reajuste do Contrato nº 002/2022, celebrado entre a Procuradoria-Geral do Estado e a empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.. Serviços especializados relativos à licença de uso da plataforma Banco de Preços. Prestação de serviços contínuos. Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993. Possibilidade jurídica, com recomendações.

**PARECER Nº 151/2023-PGE**

**Referência:** IMETRO 735/2022

**Assunto:** Solicitação de Parecer da Diretoria de Saúde do Servidor, sobre a possibilidade de incluir os servidores Celetistas do IMETRO SC no Plano SC Saúde.

**Origem:** Instituto de Metrologia de Santa Catarina (IMETRO)

**Autor:** Evandro Régis Eckel

**Ementa:** Direito Administrativo. Servidores da autarquia estadual IMETRO/SC. Empregados públicos admitidos no serviço público antes da CF/88. Manutenção do regime celetista mesmo após a instituição de regime jurídico único pela LC estadual n. 28/89. Inclusão como segurados no Plano Santa Catarina Saúde (SC Saúde). Possibilidade (art. 6º, §1º, I, da LC nº 306/05, e item 4., I, “a”, do Decreto 621/11). Legislação que não restringe a cobertura apenas aos servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência do Estado.

**PARECER Nº 153/2023-PGE**

**Referência:** SEA 18946/2022

**Assunto:** Análise de minuta de edital de pregão eletrônico

**Origem:** Secretaria de Estado da Administração (SEA)

**Interessado:** Secretaria de Estado da Adminis-

tração (SEA) e demais órgãos/entidades participantes.

**Autor:** Evandro Régis Eckel

**Ementa:** Direito Administrativo. Licitação e Contratos. Análise de minuta de edital. Art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993. Pregão eletrônico para “selecionar proposta objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de escritório e expediente, para atender as necessidades do Órgão Gerenciador e Órgãos participantes informados no Anexo XI”. Recomenda aprovação.

**PARECER Nº 154/2023-PGE**

**Referência:** SEC 259/2023

**Assunto:** Minuta de Decreto que altera o Anexo Único do Decreto nº 1.521, de 2013, que aprova o Manual de Identidade Visual da Administração Pública Estadual

**Origem:** Secretaria de Estado da Comunicação (SECOM)

**Autor:** André Doumid Borges

**Ementa:** Minuta de Decreto que altera o Anexo Único do Decreto nº 1.521, de 2013, que aprova o Manual de Identidade Visual da Administração Pública Estadual. Ausência de óbices jurídicos ao prosseguimento do processo. Constitucionalidade. Legalidade. Regularidade Formal.

**PARECER Nº 157/2023-PGE**

**Referência:** SEA 19571/2022

**Assunto:** Pagamento de despesas de exercícios encerrados.

**Origem:** Secretaria de Estado da Administração (SEA)

**Interessado(a):** Fundo do Plano de Saúde dos Servidores Públicos Estaduais de SC

**Autor:** André Doumid Borges

**Ementa:** Finanças Públicas. Orçamento Público. Pagamento de despesas de exercícios encerrados. Lei nº 4.320, de 1964. Decreto Estadual nº 2236, de 2022. Possibilidade, observando-se o prazo prescricional.

**PARECER Nº 158/2023-PGE**

**Processo:** SSP 1067/2022

**Assunto:** Base de cálculo do valor da hora-aula ministrada pelos integrantes das carreiras das Polícias Militar, Civil e Científica e do Corpo de Bombeiros Militar

**Origem:** Presidência do Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial

**Interessado(s):** Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial e Polícia Civil

**Autor:** Ygor Aquino Almeida

**Ementa:** DIREITO ADMINISTRATIVO – INTERPRETAÇÃO DOS §§ 1º E 3º DO ART. 7º DA LEI ESTADUAL Nº 9.764/1994 – BASE DE CÁLCULO DO VALOR DA REMUNERAÇÃO/RETRI-

BUIÇÃO POR HORA-AULA MINISTRADA – VALOR DO SUBSÍDIO VIGENTE PARA O CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL – COMPLEXIDADE DA QUESTÃO JURÍDICA – NECESSIDADE DE ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO À PGE.

**PARECER N° 163/2023-PGE**

**Referência:** PGE 734/2023.

**Assunto:** Inexigibilidade de Licitação.

**Origem:** Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

**Autor:** Evandro Régis Eckel

**Ementa:** Licitação. Contratação direta. Evento “X Encontro Nacional das Procuradorias Fiscais”. Inexigibilidade de Licitação. Singularidade do objeto. Inviabilidade de competição. Preenchimentos dos requisitos legalmente previstos. Arts. 13, VI e 25, caput e II da Lei n. 8.666/1993. Possibilidade.

**PARECER N° 164/2023-PGE**

**Referência:** PGE 8548/2021.

**Assunto:** Análise de minuta de Termo de Convênio de Pós-Graduação entre a Procuradoria-Geral do Estado e a Universidade Federal de Santa Catarina.

**Origem:** Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

**Autor:** Evandro Régis Eckel

**Ementa:** Direito Administrativo. Análise de minuta de Termo de Convênio entre a Procuradoria-Geral do Estado e a Universidade Federal de Santa Catarina, com a interveniência da Fundação José Arthur Boiteux. Capacitação de Procuradores do Estado e de servidores na modalidade de Mestrado Profissional em Direito. Minuta em conformidade com a Lei n. 8.666/93.